



# DIÁRIO DA JUSTIÇA

República Federativa do Brasil      Imprensa Nacional



SEÇÃO



Ano LXXX Nº 142

Brasília - DF, terça-feira, 26 de julho de 2005

## Tribunal Superior do Trabalho

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO  
TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

### DESPACHOS

PROC. Nº TST-PP-157.526/2005-000-00-00.8

REQUERENTE : JOÃO CARLOS DE ARAÚJO - JUIZ CORREGEDOR DO TRT DA 2ª REGIÃO  
REQUERIDA : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP  
ASSUNTO : BACEN JUD

### DESPACHO

Mediante o Ofício CR-993/2005 (fl. 02), o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Regional do TRT da 2ª Região, Dr. João Carlos de Araújo, encaminha a esta Corregedoria-Geral Ofício da 3ª Vara do Trabalho de Santos, informando o bloqueio indiscriminado de contas da empresa CIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP no Processo nº 003-0293/1988, tendo em vista a insuficiência de fundos na conta cadastrada para bloqueio judicial pelo sistema BACEN JUD.

Cite-se a empresa requerida, remetendo-lhe cópias dos referidos ofícios e deste despacho para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Brasília, 22 de julho de 2005

RIDER DE BRITO

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO  
JUDICIÁRIA

### DESPACHOS

PROC. Nº TST-AC-157.826/2005-000-00-00.4TST

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

AUTOR : MUNICÍPIO DE CAMPINAS  
PROCURADORA : DR.ª MILENA CASACIO FERREIRA  
RÉUS : JOSÉ ROBERTO BOGNONI E BERVALDO MIRANDA

### DESPACHO

O Município de Campinas ajuíza ação cautelar inominada incidental, com pedido de concessão de liminar **inaudita altera parte**, visando a imprimir efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto à decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Processo TR-15ª-MS-01691-2004-000-15-00-9) pela qual se julgou improcedente a ação mandamental, para, cassando a liminar deferida, denegar a segurança, impetrada com o escopo de liberá-lo da comprovação da regularidade dos depósitos fundiários, impondo-lhe multa diária. O autor, no entanto, deixou de comprovar o recebimento do recurso ordinário pelo órgão jurisdicional a quo, e, além disso, a Subsecretaria de Cadastro Processual informa que o processo não deu entrada nesta Instância Extraordinária.

Com vistas à necessária instrução do feito, por se tratar de ação autônoma, **concedo** ao autor o prazo de quinze dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, para juntar aos autos cópia autenticada do despacho de recebimento do recurso ordinário, requisito essencial para fixar a competência desta Corte.

Publique-se.

Brasília, 22 de julho de 2005.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho  
no exercício da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho

### DESPACHOS

PROCESSO Nº STJ-AI-64684/2005.1

PETIÇÃO TST-P-55.305/05.8

AGRAVANTE : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
AGRAVADO : JOÃO HONÓRIO DA SILVA

Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, e tendo em vista que o processo ao qual se destina esta petição não tramita no TST, determino o arquivamento da presente peça processual.

Publique-se.

Em 22/06/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

PROCESSO Nº STJ-AI-137652/2000.7

PETIÇÃO TST-P-57.556/05.7

AGRAVANTE : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
AGRAVADO : DELSON MOTTA MONTEIRO

Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, e tendo em vista que o processo ao qual se destina esta petição não tramita no TST, determino o arquivamento da presente peça processual.

Publique-se.

Em 22/06/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

PROCESSO Nº TST-AIRR-534051/1999.3  
PETIÇÃO TST-P-76.936/05.0

AGRAVANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADO(A) : DR.(ª) ROBINSON NEVES FILHO  
AGRAVADO : JULIANA PELOSI NERY

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciais desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 22/6/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

PROCESSO Nº STJ-AI-547968/2005

PETIÇÃO TST-P-82.615/05.5

AGRAVANTE : WEISS & CIA. LTDA.  
ADVOGADO(A) : DR.(ª) VINÍCIUS MORO CONQUE E OUTRO(A/S)  
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE CURITIBA  
ADVOGADO(A) : DR.(ª) SIMONE KOHLER E OUTRO(A/S)

Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, e a certidão anexa, cujos termos informam que o processo ao qual se destina esta petição não tramita no TST, determino o arquivamento da presente peça processual.

Publique-se.

Em 28/06/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

PROCESSO Nº TST-RO-124/2004-035-12-00

PETIÇÃO TST-P-85.482/05.9

INTERESSADO : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INETRMODAL S.A.  
INTERESSADO : ROMOALDO SILVA

DESPACHO

1-À SSECAP para juntar.

2-Considerando o acordo noticiado, baixem os autos à origem, para as providências que entender de direito.

3-Publique-se.

Em 8/7/2005.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro do TST no exercício da Presidência

PROCESSO Nº TST-AIRR-567/2002-061-15-40.9

PETIÇÃO TST-P-85.483/05.3

AGRAVANTE : BOLSA DE AUTOMÓVEIS ARAÇATUBA S/C LTDA.  
ADVOGADO(A) : DR.(ª) JOSÉ DOMINGOS CARLI  
AGRAVADO : ANDRÉ LUIS CERATO

ADVOGADO(A) : DR.(ª) MARIA APARECIDA CRUZ DOS SANTOS  
DESPACHO

1-À SSECAP para juntar.

2-Considerando o acordo noticiado, baixem os autos à origem, para as providências que entender de direito.

3-Publique-se.

Em 12/7/2005.

RONALDO LOPES LEAL

Ministro Vice-Presidente no exercício da Presidência do TST

**PROCESSO Nº TST-E-RR-1128/2003-084-15-00.3**

PETIÇÃO TST-P-85.834/05.6

EMBARGANTE : **EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S/A**  
ADVOGADO : DR. CLÉLIO MARCONDES  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO : **JOSÉ BENEDITO DA SILVA**  
ADVOGADO : DR. EDMÉE SANTINI DE CARVALHO

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 4/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-1978/2001-018-02-40.0**

PETIÇÃO TST-P-86.653/05.7

AGRAVANTE : **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIRO S/A.**  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JOSÉ MIRRA  
AGRAVADO : **AMAURI FERROS**  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO FERREIRA

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 6/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº STJ-RE-16870/2005.2**

PETIÇÃO TST-P-86.817/05.6

RECORRENTE : **RAFAEL MOISÉS SILVEIRA DA SILVA**  
RECORRIDO : **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**CASA CIVIL**  
**IMPRESA NACIONAL**

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO DA JUSTIÇA**  
**SEÇÃO 1**

Publicação de atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e do Conselho Federal da OAB

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de  
Publicação e Divulgação

ANA CRISTINA MARQUES BATISTA  
Coordenadora de Editoração  
e Divulgação Eletrônica

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
Coordenador de Produção

<http://www.in.gov.br> e-mail: [in@in.gov.br](mailto:in@in.gov.br)  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: 0800-619900

Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, e a certidão anexa, cujos termos informam que o processo ao qual se destina esta petição não tramita no TST, determino o arquivamento da presente peça processual.

Publique-se.

Em 11/07/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-950/2003-005-01-40.6**

PETIÇÃO TST-P-86.854/05.4

AGRAVANTE : **MARIA CELI LOUREIRO FIGUEIRA**  
ADVOGADO : DR. MARCOS CHEHAB MALESON  
AGRAVADO : **TELEMAR NORTE LESTE S/A.**  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 7/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-751/2003-012-01-40.6**

PETIÇÃO TST-P-86.856/05.3

AGRAVANTE : **TELEMAR NORTE LESTE S/A.**  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO : **OSWALDO MARTINS SORRENTINO**  
ADVOGADO : DR. MÁRIO LUCIO SAMPAIO

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 7/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-755/2003-026-01-40.7**

PETIÇÃO TST-P-86.857/05.8

AGRAVANTE : **SUELY SANTOS**  
ADVOGADO : DR. ALDER MACEDO DE OLIVEIRA  
AGRAVADO : **TELEMAR NORTE LESTE S/A.**  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 7/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-864/2003-022-01-40.9**

PETIÇÃO TST-P-86.915/05.3

AGRAVANTE : **CELSON RONALDO DA SILVA FERREIRA**  
ADVOGADO : DR. ALDER MACEDO DE OLIVEIRA  
AGRAVADO : **TELEMAR NORTE LESTE S/A.**  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 6/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-454/2003-015-01-40.0**

PETIÇÃO TST-P-86.927/05.8

AGRAVANTE : **TELEMAR NORTE LESTE S/A.**  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
ADVOGADO : DR. GLAUSSUS DE AZEVEDO SILVA  
AGRAVADO : **ELIZABETH MATHEUS VICENTE**  
ADVOGADO : DR. ALDER MACEDO DE OLIVEIRA

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 7/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-2284/2003-009-07-40.3**

PETIÇÃO TST-P-86.937/05.3

AGRAVANTE : **CLAITON FERREIRA MAIA**  
ADVOGADO : DR. JANUÁRIO SOUZA NETO  
AGRAVADO : **TELEMAR NORTE LESTE S/A.**  
ADVOGADO : DR. GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 7/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-1420/2003-242-02-40.6**

PETIÇÃO TST-P-86.953/05.6

AGRAVANTE : **PAULO JOSÉ VIEIRA**  
ADVOGADA : DR.ª WANDA LUIZA MATUCK DE GO-DOY  
AGRAVADO : **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. - BANESPA**  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 7/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-1390/2003-025-05-40.0**

PETIÇÃO TST-P-86.962/05.7

AGRAVANTE : **ROBERVAL AMORIM DE OLIVEIRA**  
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PIN-TO  
AGRAVADO : **TELEMAR NORTE LESTE S/A.**  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 6/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-868/2003-015-01-40.9**

PETIÇÃO TST-P-86.977/05.5

AGRAVANTE : **SELMA GEOGINA DE CARVALHO**  
ADVOGADO : DR. MARCOS CHEHAB MALESON  
AGRAVADO : **TELEMAR NORTE LESTE S/A.**  
ADVOGADO : DR. CRISTOVÃO TAVARES DE MACE-DO SOARES GUIMARÃES

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 06/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-931/2003-038-01-40.0**

PETIÇÃO TST-P-86.979/05.4

AGRAVANTE : **MARIA DA GLÓRIA BARBOZA SE-VERINO**  
ADVOGADA : DR.ª ANNA CLÁUDIA PINGITORE  
AGRAVADO : **TELEMAR NORTE LESTE S/A.**  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 6/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-278/2004-007-08-40.4**

PETIÇÃO TST-P-87.053/05.6

AGRAVANTE : **TELEMAR NORTE LESTE S/A.**  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO : **IVANILDA DA SILVA MONTEIRO**  
ADVOGADO : DR. CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA



Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.  
Em 06/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-880/2003-069-01-40.5**  
PETIÇÃO TST-P-87.058/05.9

AGRAVANTE : **TELEMAR NORTE LESTE S/A.**  
ADVOGADO : **DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL**  
AGRAVADO : **LUZIA FERREIRA DOS SANTOS**  
ADVOGADO : **DR. MARCOS CHEHAB MALESON**

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.  
Em 6/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-690/2002-019-04-40.4**  
PETIÇÃO TST-P-87.637/05.1

AGRAVANTE : **IVETE MAGALI WINTER REIS**  
ADVOGADA : **DR.ª SANDRA FUMAGALLI FONTOURA**  
AGRAVADO : **BANCOS SANTANDER MERIDIONAL S/A.**  
ADVOGADA : **DR.ª ARLENE ZAMBENEDETTI REIS**

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.  
Em 8/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-561/2000-013-02-40.7**  
PETIÇÃO TST-P-87.731/05.0

AGRAVANTE : **EDITORA ABRIL S/A.**  
ADVOGADO : **DR. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO**  
AGRAVADO : **FLÁVIO FONTES DA PAIXÃO**  
ADVOGADA : **DR.ª JUSSARA SOARES CARVALHO**

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.  
Em 6/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-1610/2003-311-06-40.1**  
PETIÇÃO TST-P-87.795/05.1

AGRAVANTE : **JASON CORDEIRO BRAGA**  
ADVOGADO : **DR. JOSÉ MARTINS DOS SANTOS**  
AGRAVADO : **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.**  
ADVOGADA : **DR.ª CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO**

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.  
Em 6/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-27/2004-021-03-40.3**  
PETIÇÃO TST-P-87.796/05.6

AGRAVANTE : **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.**  
ADVOGADO : **DR. EDUARDO SIMÕES NETO**  
AGRAVADO : **ADRIANA BEATRIZ CRUZ**  
ADVOGADA : **DR.ª DALVA MARIA NORMAND DUARTE**  
AGRAVADO : **MARKETING PROMOCIONAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.  
Em 7/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-23885/2002-902-02-00.0**  
PETIÇÃO TST-P-87.804/05.4

AGRAVANTE : **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.**  
ADVOGADA : **DR.ª VANESSA DE ALMEIDA NUÑEZ**  
AGRAVADO : **ALESSANDRA MORGADO NUNES DE SOUZA**  
ADVOGADO : **DR. JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTE**

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.  
Em 6/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-RR-655379/2000.4**  
PETIÇÃO TST-P-88.381/05.0

RECORRENTE : **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**  
ADVOGADO(A) : **DR.ª CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS**  
RECORRIDO : **CRAUZINETE DE SOUZA SILVA**  
ADVOGADO(A) : **DR.ª REGINALDO VIANA CAVALCANTI**

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.  
Em 12/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-377/2001-039-02-40.0**  
PETIÇÃO TST-P-88.677/05.0

AGRAVANTE : **JULIETA FERRÁRIO GOUVEIA**  
ADVOGADO(A) : **DR.ª EDIVALDO SILVA DE MOURA**  
AGRAVADO : **AVÍCOLA DO GUGU LTDA.**  
ADVOGADO(A) : **DR.ª WILLIANS ANTUNES BELMONT**

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.  
Em 11/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-935/2003-014-01-40.9**  
PETIÇÃO TST-P-88.848/05.1

AGRAVANTE : **TELEMAR NORTE LESTE S/A.**  
ADVOGADO(A) : **DR.ª JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL**  
AGRAVADO : **WILSON DE AZEVEDO NEVES**  
ADVOGADO(A) : **DR.ª MARCOS CHEHAB MALESON**

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.  
Em 14/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-135/2002-001-02-40.5**  
PETIÇÃO TST-P-88.872/05.0

AGRAVANTE : **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA**  
ADVOGADO(A) : **DR.ª JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL**  
AGRAVADO : **JANETE COELHO CAVICHIOLI MARTINS**  
ADVOGADO(A) : **DR.ª ANDRÉA MARIA GARCIA COELHO**

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.  
Em 14/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-RR-657/2002-110-15-00.0**  
PETIÇÃO TST-P-88.876/05.9

RECORRENTE : **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA**  
ADVOGADO(A) : **DR.ª JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL**  
RECORRIDO : **ORLANDO LEME DA SILVA JÚNIOR**  
ADVOGADO(A) : **DR.ª JOSÉ LOPES DE ALMEIDA JÚNIOR**

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.  
Em 13/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-RR-437/2002-007-02-00.7**  
PETIÇÃO TST-P-88.879/05.2

RECORRENTE : **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA**  
ADVOGADO(A) : **DR.ª ROSEMEIRE DE ALMEIDA COVAS**  
RECORRIDO : **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE CARVALHO**  
ADVOGADO(A) : **DR.ª AMIR MOURA BORGES**

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.  
Em 14/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-RR-1838/2001-002-02-00.1**  
PETIÇÃO TST-P-88.889/05.8

RECORRENTE : **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA**  
ADVOGADO(A) : **DR.ª ARNOR SERAFIM JÚNIOR**  
RECORRIDO : **MARCELO JUNQUEIRA MARQUES**  
ADVOGADO(A) : **DR.ª AMIR MOURA BORGES**

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.  
Em 13/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-RR-143/2002-030-02-00.2**  
PETIÇÃO TST-P-88.927/05.2

RECORRENTE : **MARIA ANGÉLICA BORTOTTI DE ALMEIDA**  
ADVOGADO(A) : **DR.ª GELSON FERRAREZE**  
RECORRIDO : **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTROS**  
ADVOGADO(A) : **DR.ª JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL**

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.  
Em 12/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-104198/2003-900-04-00.2**  
PETIÇÃO TST-P-88.967/05.4

AGRAVANTE : **SÉRGIO BROCHIER VIEIRA**  
ADVOGADO(A) : **DR.ª FLÁVIA VIEGAS DAMÉ**  
AGRAVADO : **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**  
ADVOGADO(A) : **DR.ª JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL**  
AGRAVADO : **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PROCURADOR : **DR.ª LAÉRCIO CADORE**

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDG CJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.  
Publique-se.  
Em 12/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-RR-2545/2003-004-07-00.9**  
PETIÇÃO TST-P-88.974/05.6

RECORRENTE : **BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC**  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDO : **MARY NALDA CARDOSO BRITO**  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) PATRÍCIO WILLIAM ALMEIDA VIEIRA

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDG CJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.  
Publique-se.  
Em 12/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-RR-2783/2003-001-07-00.5**  
PETIÇÃO TST-P-88.975/05.0

RECORRENTE : **JOSE EXPEDITO MADEIRA**  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) MARIA ALICE CRUZ ALENCAS-TRO  
RECORRIDO : **BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC**  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) PAULO VIANA MACIEL

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDG CJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.  
Publique-se.  
Em 12/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-RR-551/2003-057-03-00.9**  
PETIÇÃO TST-P-89.068/05.9

RECORRENTE : **ARNALDO GUIMARÃES VIEIRA**  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) EDSON FERNANDES VIANA  
RECORRIDO : **FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.**  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDG CJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.  
Publique-se.  
Em 14/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-RR-1598/2000-022-09-00.0**  
PETIÇÃO TST-P-89.072/05.7

RECORRENTE : **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDO : **MARILDA VIANA DOS SANTOS**  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) MARINEIDE SPALUTO  
RECORRIDO : **FENIX - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDG CJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.  
Publique-se.  
Em 13/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-295/2004-171-06-40.3**  
PETIÇÃO TST-P-89.096/05.6

AGRAVANTE : **ELIAS LINS DOS SANTOS**  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) SEVERINO JOSÉ DA CUNHA  
AGRAVADO : **COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS**  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) CARLO RÊGO MONTEIRO

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDG CJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.  
Publique-se.  
Em 12/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-234/2004-090-03-40.2**  
PETIÇÃO TST-P-89.106/05.3

AGRAVANTE : **CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA**  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) LETÍCIA SALVIANO GONTIJO  
AGRAVADO : **GERALDO MAGELINO PEREIRA**  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) AUDRIC AGUIAR FURBINO

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDG CJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.  
Publique-se.  
Em 12/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-ROAR-103/2001-000-19-00.5**  
PETIÇÃO TST-P-89.131/05.7

RECORRENTE : **ROMEU QUEIROZ DA SILVA E OUTROS**  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOÃO LIPPO NETO  
RECORRIDO : **TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELEMAR**  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) ALBERTO NONÔ DE CARVALHO LIMA

RECORRIDO : **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS NO ESTADO DE ALAGOAS - SINTEL**  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOSÉ MENDONÇA ARAÚJO

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDG CJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.  
Publique-se.  
Em 12/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-2583/1998-014-15-40.1**  
PETIÇÃO TST-P-89.160/05.9

AGRAVANTE : **BANCO NOSSA CAIXA S.A.**  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO : **MÁRIO GOMES DE SOUZA**  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) MARCEL GERALDO SERPELLO-NE  
AGRAVADO : **FAÍSCA EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) REGINA TEDÉIA SAPIA  
AGRAVADO : **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER**

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDG CJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.  
Publique-se.  
Em 12/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-RR-552/2004-001-03-00.0**  
PETIÇÃO TST-P-89.164/05.7

RECORRENTE : **NELSON PONTES**  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) KATARINA ANDRADE AMARAL MOTTA  
RECORRIDO : **GERDAU AÇOMINAS S.A.**  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDG CJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.  
Publique-se.  
Em 12/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-377/2001-039-02-40.0**  
PETIÇÃO TST-P-89.819/05.7

AGRAVANTE : **JULIETA FERRÁRIO GOUVEIA**  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) EDIVALDO SILVA DE MOURA  
AGRAVADO : **AVÍCOLA DO GUGU LTDA.**  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) WILLIANS ANTUNES BELMONT

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDG CJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.  
Publique-se.  
Em 14/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-16/2002-062-01-40.8**  
PETIÇÃO TST-P-89.912/05.1

AGRAVANTE : **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE**  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
AGRAVADO : **SAMUEL CARDOSO DA SILVA**  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDG CJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.  
Publique-se.  
Em 13/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-80/2003-016-01-40.9**  
PETIÇÃO TST-P-89.930/05.3

AGRAVANTE : **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE**  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
AGRAVADO : **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) MÁRCIA GALVÃO FARIA

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDG CJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.  
Publique-se.  
Em 13/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-ROAR-6254/2003-909-09-00.4**  
PETIÇÃO TST-P-90.186/05.0

RECORRENTE : **BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO**  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) LINEU MIGUEL GÔMES  
RECORRIDO : **DANIEL TEODORO FERREIRA**  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) EDSON FRANCISCO ROCHA FILHO  
RECORRIDO : **HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO**  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) TOBIAS DE MACEDO

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDG CJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.  
Publique-se.  
Em 15/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST



**PROCESSO Nº TST-AIRR-664/2002-052-01-41.0**  
**PETIÇÃO TST-P-90.278/05.0**

AGRAVANTE : **GILCEA DOS SANTOS**  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA  
 AGRAVADO : **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE**  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) CLÁUDIA BRUM MOTHÉ

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 14/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST  
**PETIÇÃO TST-P-90.361/05.9**

INTERESSADO : DELI MARTINS  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOSUÉ DE SOUZA MENEZES

Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, e a certidão anexa, cujos termos informam que o processo ao qual se destina esta petição não tramita no TST, determino o arquivamento da presente peça processual.

Publique-se.

Em 15/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-E-RR-599563/1999.8**  
**PETIÇÃO TST-P-90.527/05.7**

EMBARGANTE : **BANCO ABN AMRO REAL S.A.**  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 EMBARGADO : **ILCLEMAR ALTOMANI**  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 18/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-1149/1997-002-15-40.3**  
**PETIÇÃO TST-P-90.537/05.2**

AGRAVANTE : **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVADO : **ROBERTO ADÃO**  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 18/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR e RR-658770/2000.2**  
**PETIÇÃO TST-P-90.540/05.6**

AGRAVANTE E RECORRIDO : **BANCO NOSSA CAIXA S.A.**  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVADO E RECORRENTE : **AMÁLIA DE SOUZA LIMA**  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 18/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-RR-745060/2001.9**  
**PETIÇÃO TST-P-90.543/05.0**

RECORRENTE : **CARLOS ROBERTO DA SILVA**  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA  
 RECORRENTE : **BANCO ABN AMRO REAL S.A.**  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) SANDRA REGINA PAVANI BROCA  
 RECORRIDO(S) : **OS MESMOS**  
 ADVOGADO(S) : **OS MESMOS**

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 18/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-190/2000-005-17-40.7**  
**PETIÇÃO TST-P-90.780/05.0**

AGRAVANTE : **RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO - RTV/ES**  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) SUZETE SILVA PEREIRA  
 AGRAVADO : **FRANCISCO ANTÔNIO BRASIL DE ALMEIDA**  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 15/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-RR-465/2000-002-05-00.4**  
**PETIÇÃO TST-P-90.781/05.5**

RECORRENTE : **JOSÉ DOMINGUES BONFIM**  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES  
 RECORRIDO : **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ONDINA SPECIAL PLACE BUSINESS FLAT**  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) CHRISTIANNE RAMOS DE OLIVEIRA

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 15/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-977/2001-024-01-00.0**  
**PETIÇÃO TST-P-90.784/05.9**

AGRAVANTE : **CÉSAR TAVARES DA FONSECA**  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) MÁRCIO LOPES CORDERO  
 AGRAVADO : **CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO**  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) CLÁUDIO BARÇANTE PIRES

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 15/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-1844/1998-047-02-40.8**  
**PETIÇÃO TST-P-90.785/05.3**

AGRAVANTE : **ITAMAR ROCHA**  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) MARLENE RICCI  
 AGRAVADO : **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) SAINT-CLAIR MORA JÚNIOR

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 15/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-RR-720382/2000.8**  
**PETIÇÃO TST-P-90.786/05.8**

RECORRENTE : **MONTE TABOR - CENTRO ÍTALO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA - HOSPITAL SÃO RAFAEL**  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) ANTÔNIO JORGE ARAÚJO MACHADO  
 RECORRIDO : **ADCÉLIA MARIA AQUINO MARTINS**  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) TÂNIA REGINA MARQUES RIBEIRO LIGER

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 15/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-923/2002-021-03-40.0**  
**PETIÇÃO TST-P-90.794/05.4**

AGRAVANTE : **COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILLOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG**  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA  
 AGRAVADO : **JAIR PEREIRA DE PAIVA**  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 15/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-RR-272/2003-064-03-00.3**  
**PETIÇÃO TST-P-90.798/05.2**

RECORRENTE : **JOSÉ PEDRO MENDES E OUTROS**  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO  
 RECORRIDO : **COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA**  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 18/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-1145/1999-016-10-00.2**  
**PETIÇÃO TST-P-90.801/05.8**

AGRAVANTE : **INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS**  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) TUÍSA SILVA  
 AGRAVADO : **JOSILDA MARIA DA SILVA E OUTRAS**  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 15/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-E-RR-450277/1998.9**  
**PETIÇÃO TST-P-90.804/05.1**

EMBARGANTE : **RAIMUNDO SOUZA ALMEIDA**  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) ULISSES RIEDEL DE RESENDE  
 EMBARGADO : **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS**  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 15/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-E-RR-94/2002-022-02-00.3**  
**PETIÇÃO TST-P-90.813/05.2**

EMBARGANTE : **MARCELO APARECIDO DOS SANTOS**  
 ADVOGADO(A) : DR.(<sup>a</sup>) MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO  
 EMBARGADO : **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**  
 ADVOGADO(A) : DR.(<sup>a</sup>) SIDNEY FERREIRA

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 15/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-2267/1996-018-05-40.8**  
**PETIÇÃO TST-P-90.815/05.1**

AGRAVANTE : **MARCO ANTONIO MACHADO SILVA**  
 ADVOGADO(A) : DR.(<sup>a</sup>) ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO  
 AGRAVADO : **MULLER RESTAURANTE LTDA.**  
 ADVOGADO(A) : DR.(<sup>a</sup>) WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 15/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-2201/2003-025-05-40.6**  
**PETIÇÃO TST-P-90.816/05.6**

AGRAVANTE : **MARIA DAS DORES COSTA DOS SANTOS**  
 ADVOGADO(A) : DR.(<sup>a</sup>) ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO  
 AGRAVADO : **BANCO BRADESCO S.A.**  
 ADVOGADO(A) : DR.(<sup>a</sup>) CAROLINE DANTAS DA GAMA

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 15/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-629/2003-064-03-40.8**  
**PETIÇÃO TST-P-90.820/05.4**

AGRAVANTE : **COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA**  
 ADVOGADO(A) : DR.(<sup>a</sup>) JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA  
 AGRAVADO : **OSVALDO ARCANJO DA SILVA E OUTROS**  
 ADVOGADO(A) : DR.(<sup>a</sup>) JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 15/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-RR-720382/2000.8**  
**PETIÇÃO TST-P-90.998/05.5**

RECORRENTE : **MONTE TABOR - CENTRO ÍTALO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA - HOSPITAL SÃO RAFAEL**  
 ADVOGADO(A) : DR.(<sup>a</sup>) ANTÔNIO JORGE ARAÚJO MACHADO  
 RECORRIDO : **ADCÉLIA MARIA AQUINO MARTINS**  
 ADVOGADO(A) : DR.(<sup>a</sup>) TÂNIA REGINA MARQUES RIBEIRO LIGER

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 18/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-1558/2002-016-05-40.5**  
**PETIÇÃO TST-P-91.002/05.9**

AGRAVANTE : **ANTÔNIO CÉSAR CRUZ DE ALMEIDA**  
 ADVOGADO(A) : DR.(<sup>a</sup>) ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO  
 AGRAVADO : **LARAMED - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 18/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-773/2002-013-05-40.0**  
**PETIÇÃO TST-P-91.005/05.2**

AGRAVANTE : **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS**  
 ADVOGADO(A) : DR.(<sup>a</sup>) PEDRO LUCAS LINDOSO  
 AGRAVADO : **CREUZA BORGES DA SILVA**  
 ADVOGADO(A) : DR.(<sup>a</sup>) CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 18/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AC-157.805/2005-000-00-00.5TST**  
**A Ç Ã O C A U T E L A R I N O M I N A D A**

AUTOR : FRANCISCO LOPES DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO  
 RÉ : **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**  
 D E S P A C H O

Francisco Lopes da Silva Filho ajuíza ação cautelar inominada incidental, com pedido de concessão de liminar **inaudita altera parte**, visando a imprimir efeito suspensivo ao recurso de revista, interposto à decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região pela qual se deu provimento ao recurso ordinário empresarial, para julgar im procedente o pedido de antecipação da tutela, com o escopo de promover sua reintegração. O autor, no entanto, deixou de comprovar o recebimento do recurso pelo órgão jurisdicional a quo.

Com vistas à necessária instrução do feito, por se tratar de ação autônoma, **concedo** ao autor o prazo de quinze dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, para juntar aos autos cópia autenticada do despacho de recebimento do recurso de revista, requisito essencial para fixar a competência desta Corte.

Publique-se.

Brasília, 21 de julho de 2005.

**RONALDO Lopes LEAL**

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho no exercício da Presidência

**SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

**DESPACHOS**

**PROC. Nº TST-DC-157.825/2005-000-00-00.4**

SUSCITANTES : **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITAJUBÁ, PARAISÓPOLIS E REGIÃO E OUTROS**  
 ADVOGADOS : **DRS. ÂNGELO BOER E LÉLIA DE FÁTIMA PEREIRA**  
 SUSCITADA : **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**  
 D E S P A C H O

Cite-se a Suscitada.

Designo a Audiência de Conciliação e Instrução para o dia 28/07/2005, às 10h.

Intimem-se imediatamente as partes, informando data, horário e local designados, encaminhando cópia da inicial à Suscitada. Oficie-se à Procuradoria-Geral do Trabalho.

Publique-se.

Brasília, 22 de julho de 2005.

**MINISTRO RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
 Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho no exercício da Presidência